PICOS
PREFEITURA

CONTRATO DE COMODATO N° 001/2023

CONTRATO DE COMODATO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS/PI E A EMPRESA LINE IT CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, PARA FINS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS MARGENS E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, DENOMINADO "LINE CONSIG".

DAS PARTES:

COMODATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 06.553.804/0001-02, situada a Rua Marcos Parente, nº155, Centro, Picos-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Gil Marques de Medeiros**, portador do RG sob o nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade de Picos – PI

COMODANTE: **LINE IT CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, empresa privada inscrita no CNPJ nº 26.256.952/0001-64, situada na Rua João Cordeido, 1100, Bairro Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.110-300, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **JOÃO INACIO BACELLAR ALMEIDA JUNIOR**, Brasileiro, solteiro, natural de Parnaíba/PI, nascido em 13/05/1966, empresário, inscrito no CPF sob o nº240.162.413-91, portador do RG 98001010051 SSPDC-CE, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro, 1100, apt. 1903, Bairo Centro, na cidade de Fortalece/CE, CEP: 60.110-300**:**

As partes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Contrato de Comodato nº 001/2023, instruída através do Processo Administrativo nº 1755/2023, tudo em conformidade ao que rege o art. 579 a 585 do Código Civil e as normas disciplinares da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

1.1. O instrumento ora pactuado regular-se-á por suas cláusulas e condições e tem por fundamento as disposições previstas art. 579 a 585 do Código Civil e as normas disciplinares da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para fins de atendimento ao ao disposto no Decreto Lei nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; 'DECRETO Nacional nº 8.690, de março de 2016 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato de comodato tem por objeto o **USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS MARGENS E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, DENOMINADO "LINE CONSIG"**, descrito e caracterizado no Anexo I, que constitui parte integrante deste instrumento.

2.2. O presente licenciamento será destinado ao uso da aqui LICENCIADA, bem como, ao uso dos órgãos, autarquias, institutos, e/ou todo e qualquer órgão da administração pública direta e/ou indireta, vinculados a aqui LICENCIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA:

3.1. Além das demais atribuições prescritas neste instrumento, comprometem-se a:

3.1.1. Efetuar a gestão e uso do Sistema **"LINE CONSIG"**;

3.1.2. Compartilhar, para a operação do Sistema **"LINE CONSIG"**, os seguintes dados dos servidores:

a. Matrícula;

b. Nome;

c. CPF;

d. Indentidade (RG);

e. Data de admissão;

f. Cargo;

g. Função;

h. Margem disponível;

i. Extrato de margem;

j. Histórico de margem;

k. Variação da margem; e

l. Obrigações averbadas no sistema.

3.1.3. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema **"LINE CONSIG"** e o seu Sistema de Folha de Pagamento do Municipio, conforme detalhado no **Anexo I**;

3.1.4. Alimentar o Sistema **"LINE CONSIG"** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

a. Empresas consignatárias;

b. Órgãos/Secretarias;

c. Matrículas e margens de servidores;

d. Contratos existentes.

3.1.5. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema **"LINE CONSIG"** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Anexo I**, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

3.1.6. Observar rigorosamente as normas contidas no **Anexo I**, relativas à segurança do Sistema, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

3.1.7. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente contrato.

3.1.8. Cumprir o prazo de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – COMPETE A LINE IT

4.1. Além das demais atribuições prescritas neste instrumento, a **LINE IT** compromete-se a:

4.2. Manter os dados cadastrais do Sistema **"LINE CONSIG"**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis, conforme detalhado no **Anexo I**;

4.3. Conceder a **COMODATÁRIA** a senha de acesso ao sistema, bem como, instruí-los, devidamente, quanto a utilização desta.

4.4. Disponibilizar acesso ao **"LINE CONSIG"** via internet 24hX7d, possibilitando à **COMODATÁRIA** o processamento das operações de empréstimos consignados em folha de pagamento.

4.5. Possibilitar interface com plataformas digitais compatíveis com a solução **"LINE CONSIG"** que ofereça atendimento, consulta e outros serviços, pós autorização da Contratante.

4.6. Suporte técnico operacional e atendimento remoto das 09h00 às 17h00 em dias úteis;

4.7. Responsabilizar-se integralmente pelos técnicos e prepostos de sua indicação e contratação envolvidos no **"LINE CONSIG"**, arcando com todos os tributos trabalhistas e previdenciários durante a execução deste Convênio;

4.8. Auxiliar no formato a ser parametrizado no **"LINE CONSIG"**, se necessário, junto aos responsáveis da **COMODATÁRIA**;

4.9. Durante o período de vigência da presente licença, a **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do sistema **"LINE CONSIG"**, conforme especificações contidas no **anexo I**, bem como os custos e despesas relativas a sua instalação e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O presente **CONTRATO** será efetivado com isenção total de custos, não gerando quaisquer ônus ou despesas para a **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

6.1. A **COMODATÁRIA** ficará isenta de quaisquer responsabilidades, inclusive de natureza trabalhista e/ou tributária e/ou previdenciária, com relação aos trabalhadores, técnicos, projetistas, engenheiros e demais profissionais indicados e/ou contratados pela **LINE IT** para a execução das atividades objeto do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

7.1. As partes, obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro, relativo às comunicações internas e regras de negócio das unidades, e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a sua vigência, ou mesmo após o término do presente **CONTRATO**, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

§ 1º - Serão consideradas informações confidenciais todas e quaisquer informações referentes aos empregados, servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, qualquer informação referente às consignatárias, informações e relatórios gerenciais sobre o sistema e as consignações, bem como aquelas indicadas como tais ou que, mesmo sem tal indicação, forem divulgadas a terceiros, sem a anuência expressa da **COMODATÁRIA.**

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** é até o dia **31/12/2024** a contar da presente data, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, por igual período, caso não haja manifestação contrária de qualquer dos signatários, e de acordo com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este **CONTRATO** poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos signatários, mediante notificação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:

I - Mediante acordo entre os **CONTRATANTES**;

II - Ante o descumprimento das cláusulas do **CONTRATO** por qualquer uma das partes, aplicando-se, neste caso, a ressalva constante nos § 1º e 2º deste inciso, se a parte inocente e/ou as **CONSIGNATÁRIAS** decidirem pelo prosseguimento da vigência do **CONTRATO** e este puder ser mantido em vigor.

§ 1º - Não poderá ser considerado descumprimento das cláusulas deste **CONTRATO** a edição de novas normas que tratem das consignações em folha de pagamento, ficando reservado ao **ORGÃO** a manutenção de sigilo de novas normas até publicação na Imprensa Oficial, se houver conveniência e oportunidade da medida.

§ 2º - A denúncia do **CONTRATO** por parte da **LINE IT**, não inviabilizará a prorrogação de sua vigência, caso a entidade não denunciante – a **COMODATÁRIA** - se dispuser ao seu prosseguimento.

§ 3º - O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A **COMODATÁRIA** fará publicar no Diário Oficial, seja ele municipal, estadual ou federal o extrato deste **CONTRATO**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **PICOS/PI,** para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste **CONTRATO**, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos signatários.

E por estarem de pleno acordo, os representantes legais dos signatários firmam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para que produza seus devidos efeitos jurídicos.

PICOS/PI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMODATÁRIO _____

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito

JOAO INACIO BACELLAR ALMEIDA JUNIOR:24016241391

Assinado de forma digital por JOAO INACIO BACELLAR ALMEIDA JUNIOR:24016241391
Dados: 2023.02.23 10:56:27 -03'00'

COMODANTE _____

LINE IT CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 26.256.952/0001-64
JOÃO INACIO BACELLAR ALMEIDA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisco Régo Bruno
CPF: 852 754.683 34
871 176

NOME: Francélia Waldélia Cruz Araújo
CPF: 037.753.653-97
2.920.776 SSP-PI

ANEXO I

PORTAL LINE CONSIG

FUNCIONALIDADES E REQUISITOS DO SISTEMA

O sistema **"LINE CONSIG"** é uma plataforma WEB como ferramenta de controle e gestão de margem consignável para efetuar o lançamento de benefícios diversos adquiridos pelos servidores, a serem descontadas em folha de pagamento. As operações são controladas eletronicamente e em tempo real, no limite da margem consignável permitida e pré-determinada pelo ENTE PÚBLICO.

REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONALIDADE GERAIS:

1. Servidor de Aplicação em nuvem, permitindo escalabilidade, balanceamento de carga, firewall e segurança da informação;
2. O Banco de Dados compatível com SQL e em estrutura mantida pela **LINE CONSIG** fora das dependências e domínios do **ÓRGÃO PÚBLICO**;
3. Desenvolvido totalmente para ambiente web;
4. Mantem um repositório de arquivos em servidores de arquivos em nuvem, para a finalidade de upload e download de arquivos na integração com o sistema de folha e o portal **LINE CONSIG**;
5. Possui perfis e regras de acesso diferenciados;
6. Mantém histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora, recuso acesso, parâmetros enviados, IP de acesso e tipo de procedimento realizado;
7. Mantem os registros de auditoria, de forma a registrar as alterações efetuadas informando o valor antigo e o novo valor, bem como que efetuou as alterações, data e hora;
8. Disponibilidade de acesso ao sistema em regime 24x7;
9. Estabelece critério de criação de senhas de acesso ao portal, considerando ao menos tamanho mínimo e máximo, composição de letras maiúscula e minúscula, números e caracter especial. Obriga a troca de senha sempre que atingir o tempo de expiração. Bem como realiza o bloqueio automático do usuário após tentativas de login malsucedidos;

MÓDULO CONSIGNATÁRIA:

1. Possui acesso através de login e senha, permitindo ao usuário a troca de sua senha a qualquer momento. E através de um usuário MASTER, a consignatária fica responsável pela criação de novos usuários, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada novo usuário;
2. Visão de um Dashboar de notificações, informando a quantidade de contratos pré-aprovados, a quantidade de contratos com solicitação de portabilidade pendente, a quantidade de contratos ativos, e os dias restante para expirar a senha. Bem como um gráfico com a evolução das operações de novos contratos e das quitações realizadas por folha;

3. O sistema não permite a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes à outra consignatária resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos;
4. Possui módulo de consulta da margem consignável, sendo que o usuário deverá informar ou o NOME ou a MATRÍCULA ou o CPF do servidor. Após consulta bem sucedida o usuário poderá detalhar a margem consignável existente, bem como os dados pertinente ao servidor. Neste fluxo o usuário pode realizar uma operação de um novo contrato com base na margem disponível informada nesta consulta;
5. Possui módulo de consulta dos contratos registrados, sendo que o usuário deverá informar ou o NOME ou a MATRICULA ou o CPF ou o Nr do CONTRATO ou o STATUS DO CONTRATO. Após consulta bem sucedida o usuário poderá detalhar os dados do contrato, visualizando todos os eventos e históricos registrados a esse contrato. No detalhamento do contrato, o usuário também poderá realizar a QUITAÇÃO do contrato ou a SUSPENSÃO do contrato;
6. Possui módulo de portabilidade, de forma a registrar a intensão de portabilidade de um determinado contrato de outra consignatária. Desta forma, a consignatária detentora do contrato é notificada na área de Dashbord do portal para a devida providência de liberar o contrato ou reter;
7. Possui módulo de refinanciamento, onde toda a operação é realizada seguindo os critérios e regras de limites estabelecidos, quitando o contrato antigo e incluindo o novo contrato de forma automática, não permitindo que a margem seja consumida em outra operação. Todo esse processo é realizado dentro do portal **LINE CONSIG**, e é mantido uma rastreabilidade do contrato novo com o contrato antigo e vice-versa;
8. Possui o módulo de bloquear um determinado servidor, para o registro de novos contratos, informando um breve motivo do bloqueio;
9. Possui a geração de relatórios dos contratos por status e dos contratos remetidos para desconto em folha;
10. Possui consulta de repositório de arquivos de conciliação para download;
11. Possui módulo de quitação de um contrato, sendo que no momento da operação o usuário deverá informar o motivo da quitação;

MÓDULO GESTOR:

1. Possui acesso através de login e senha, permitindo ao usuário a troca de sua senha a qualquer momento. E através de um usuário MASTER, o gestor fica responsável pela criação de novos usuários, permitindo configuração de acesso através de limitação individualizada de cada novo usuário;
2. Visão de um Dashboar de notificações, informando a quantidade de contratos pré-aprovados, a quantidade de contratos com solicitação de portabilidade pendente, a quantidade de contratos ativos, e os dias restante para expirar a senha. Bem como um gráfico com a evolução das operações de novos contratos e da quitações realizadas por folha;
3. Possui módulo de consulta aos dados dos servidores. Nesta operação é possível realizar um bloqueio geral a um determinado servidor, para a realização de novos contratos. Neste momento do bloqueio é solicitado um motivo do bloqueio;

4. Possui módulo de consulta aos dados das consignatárias credenciadas. Nesta operação é possível realizar um bloqueio geral a uma determinada consignatária, de forma a impedir novos contratos relacionados a essa consignatária enquanto bloqueada;

MÓDULO ADMIN:

1. Possui acesso através de login e senha, permitindo ao usuário a troca de sua senha a qualquer momento. Esse login ADMIN é de exclusividade da LINE CONSIG;
2. Possui módulo de consulta ao cadastro de GESTOR, definindo alguns parâmetros que vão estabelecer regras e critérios inerentes ao ambiente do gestor em questão;
3. Possui módulo de configurar critérios de acesso ao portal através de webservices de terceiros, tais como, serviços de integração da consignatária e do próprio gestor;
4. Possui módulo de parametrizar os tipos de margem incidentes existentes e ativos no gestor para cada consignatária, definindo os limites máximos de parcela, percentual sobre o salário base consignável;

LINE IT TECNOLOGIA LTDA.